Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 48 DE 03 DE JUNHO DE 2024
- DECRETO Nº 1.865 DE 04 JUNHO DE 2024. ALTERA ART. 1º DO DECRETO Nº 1.753 DE 04 ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 051-2024
- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083-2024
- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 358-2024

OUTROS DOCUMENTOS

- DIVULGAÇÃO DOS ESTOQUES DOS MEDICAMENTOS DAS FARMÁCIAS QUE COMPÕEM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 48 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**	**200.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**	**200.000,00**

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	27.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00	0,00
Total por Ação:	**27.000,00**	**27.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**27.000,00**	**27.000,00**
Total Geral:	**227.000,00**	**227.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

CACULÉ
PREFEITURA

DECRETO Nº 1.865 DE 04 JUNHO DE 2024.

ALTERA ART. 1º DO DECRETO Nº 1.753 DE 04 ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com os incisos XXI, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Nº 1.753 de 04 abril DE 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "LOTEAMENTO COPACABANA", sendo proprietária a empresa LOTEAMENTO SILVA AZEVEDO LTDA., CNPJ nº 48.400.983/0001-80, localizado em uma faixa de expansão urbana, Bairro Copacabana, sede do Município de Caculé, Estado da Bahia, com área total do terreno de 81.728,76 m² (oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados), contendo 22 (vinte e dois) quadras e 245 (duzentos e quarenta e cinco) lotes."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024, objetivando a contratação de profissional do setor artístico, para realização de show da banda 100 PAREA, no evento São Pedro da Várzea Grande 2024, em favor de G & D ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.001.100/0001-61, sediado(a) na Rua Equador, nº 120, Bairro José Mendes de Queiroz, Capim Grosso, BA, CEP 44.695-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Caculé, 20 de maio de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: G & D ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.001.100/0001-61, sediado(a) na Rua Equador, nº 120, Bairro José Mendes de Queiroz, Capim Grosso, BA, CEP 44.695-000. OBJETO: contratação de profissional do setor artístico, para realização de show da banda 100 PAREA, no evento São Pedro da Várzea Grande 2024. VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). ASSINATURA: 20 de maio de 2024. VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO DE Nº 051/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **CEREALISTA COELHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.757.042/0001-13, com endereço comercial na Av. Cônego Miguel Monteiro, 128 Centro Caculé - Ba Cep: 46300-000**,** representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. Alan Diniz Fernandes Rodrigues Filho, portador da Cédula de Identidade nº 12671377-46 SSP/BA devidamente inscrito no CPF sob o nº 843.136.175-15 aqui denominada **CONTRATADA,** firmam o presente termo aditivo ao contrato 051/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 027/2023 do Edital Pregão Presencial nº 009/2023, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 242-2/2024, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 051/2024, de aquisição de água mineral sem gás, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 027/2023 do Edital Pregão Presencial nº 009/2023.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R$ 4.107,42 (quatro mil cento e sete reais e quarenta e dois centavos), passando o contrato originário de R$ 16.429,68 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) a conter o valor global de R$ 20.537,10 (vinte mil quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos). O percentual total acrescido, ao aditivo de valor é estimado em 25%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pelo referido aditivo contratual devido ao calor intenso, tendo um aumento significativo em demanda no consumo de água mineral pelas secretarias e seus órgãos e ainda para suprir as demandas emergenciais. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ, Estado da Bahia, 27 de maio de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **CEREALISTA COELHO LTDA** Contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO DE Nº 083/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **THAIS CINDY MULTIMIX DE ELETRO E ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.563.302-0001-52, com endereço comercial na Av. Castro Alves, 04, Centro, Tanque Novo - Bahia, representada por sua responsável legal, Thais Cindy Santos Ferreira, brasileira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 20749170-40 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 064.172.955-32 aqui denominada **CONTRATADA,** firmam o presente termo aditivo ao contrato 083/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 007/2023, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 234-2/2024, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 083/2024, de aquisição de cestas básicas, kits de higiene pessoal e kits de limpeza, destinadas às famílias em estado de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 001/2023– SRP, e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R$ 29.110,50 (vinte e nove mil cento e dez reais e cinqüenta centavos), passando o contrato originário de R$ 116.442,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais) a conter o valor global de R$ 145.552,50 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). O percentual total acrescido, ao aditivo de valor é estimado em 25%.**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pelo referido aditivo contratual devido a demanda elevada e necessidade de aquisição de produtos de limpeza para atender as diversas secretarias deste município e seus órgãos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário dos serviços nas condições contratuais. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ, Estado da Bahia, 13 de maio de 2024.**PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **THAIS CINDY MULTIMIX DE ELETRO E ALIMENTOS LTDA** Contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO DE Nº 358/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.664.584/0001-19, situada na Av. Sete de Setembro, 2631, Vitória, Salvador – BA, CEP 40.080-003, aqui denominada **CONTRATADA,** firmam o presente termo aditivo ao contrato 358/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 242-1/2024, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 358/2024, de aquisição de livros didáticos e paradidáticos para as ações de saúde em educação: prevenção e combate as arboviroses e coronavírus, visando atender a Secretaria Municipal de Educação E Cultura, deste município, de acordo com as especificações da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 11,27% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R$ 23.686,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e seis reais), passando o contrato originário de R$ 210.210,00 (duzentos e dez mil e duzentos e dez reais) a conter o valor global de R$ 233.896,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais). O percentual total acrescido, ao aditivo de valor é estimado em 25%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pelo referido aditivo contratual devido a demanda elevada e necessidade de aquisição de livros didáticos e paradidáticos para as ações de saúde em educação: prevenção e combate as arboviroses e coronavírus, visando atender a Secretaria Municipal de Educação E Cultura, deste município, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário dos serviços nas condições contratuais. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ, Estado da Bahia, 24 de maio de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** Contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

Em cumprimento a Lei Federal n.º 14.654, de 23/08/2023, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

> *Art. 6º-A. As diferentes instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS) ficam obrigadas a disponibilizar nas respectivas páginas eletrônicas na internet os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum.*

Fica consignado a atualização quinzenal nos dias 01 e 15 de cada mês, salvo feriados e finais de semana.

EMISSÃO: ***31/05/2024****, 16:00H*

	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE UBS	QUANTIDADE FARMÁCIA	TOTAL
1. ANTI-HIPERTENSIVO					
1.1AGENTE QUE ATUAM NO SITEMA RENINA-ANGISTENSINA					
1	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 25MG	0	0	0
1.2 BLOQUEADORES DE CANAIS DE CALCIO					
2	BENSILATO DE ANLODIPINO	COMPRIMIDO 5MG	4.800	3.000	7.800
3	BENSILATO DE ANLODIPINO	COMPRIMIDO 10MG	3.980	3.500	7.480
4	NIFEDIPINO (RETARD)	COMPRIMIDO 20 MG	140	-	140
1.3 BETABLOQUEADORES					
5	ATENOLOL	COMPRIMIDO 50 MG	2.400	2.600	5000
6	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 3,125MG	500	360	860
7	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 6,25MG	220	630	850
8	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 12,5MG	-	-	-
9	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 25 MG	-	-	-
10	MESILATO DE	COMPRIMIDO 2MG	-	-	-

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

	DOXAZOSINA				
11	PROPRANOLOL	COMPRIMIDO 10 MG	480	660	1.140
12	PROPRANOLOL	COMPRIMIDO 40 MG	-	-	-
13	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDO 25 MG	120	-	120
14	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDO 50MG	-	-	-
15	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDO 100 MG	-	-	-
1.4 INIBIDORES DA ENZIMA DA CONVERSAO DA ANGIOSTESINA					
16	MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDO 5MG	3.600	3.600	7.200
17	MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDO 10 MG	4.200	4.200	8.400
	MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDO 20 MG	4.200	3.900	8.100
18	LOSARTANA	COMPRIMIDO 50 MG	2.400	2.600	5.000
1.5 DIURETICOS POUPADORES DE POTÁSSIO					
19	ESPIRONOLACTONA	COMPRIMIDO 25 MG	640	900	1.540
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
	FUROSEMIDA	INJETÁVEL	158	-	158
20	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO 40 MG	3.200	3.000	6.200
21	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO 25 MG	4.000	2.500	6.500
	1.6 VASODILATADORES PERIFERICOS				
22	HIDRALAZINA	COMPRIMIDO 25 MG	620	-	620
	1.7 INIBIDORES ADRENERGICOS DE AÇÃO CENTRAL				
23	METILDOPA	COMPRIMIDO 250 MG	1.800	990	2.790
24	1.8 ANTI ARRITIMICOS				
25	CLORIDRATO DE AMIODARONA	COMPRIMIDO 200 MG	1.600	3.600	5.200
	1.9 GLICODIDEOS CARDIACOS				
26	DIGOXINA	COMPRIMIO 0,25 MG	320	360	680
2. HIPOGLICEMIANTES					
2.1 SULFONILUREIS					
27	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5 MG	4.500	3.600	8.100

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

28	GLICLAZIDA	COMPRIMIDO 30 MG	3.200	2.600	5.800
	2.2 BIGUANIDAS				
29	CLORIDRATO DE METFORMINA	850 MG	3.800	-	3.800
	2.3 INSULINAS				
30	INSULINA NPH	100 UI/ML	-	82	82
31	INSULINA REGULAR	100 UI/ML	-	96	96
	3.ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES (AINES)				
32	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	COMPRIMIDO 100 MG	-	1.000	1.000
33	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600 MG	3.200	2.400	5.600
34	IBUPROFENO	GOTAS 50MG/ML	140	130	270
35	NAPROXENO	COMPRIMIDO 500 MG	-	-	-
	4.INIBIDOR ESPECÍFICO DA REABSORÇÃO ÓSSEA				
	4.1 BIFOSFONATOS				
36	ALENDRONATO DE SODIO	COMPRIMIDO 70 MG	100	284	384
	5. ANTILIPEMICOS				
37	ATORVASTATINA CÁLCICA	COMPRIMIDO 10 MG	-	-	-
38	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20 MG	3.740	2.600	6.340
39	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 40 MG	2.400	1.300	3.700
	6. ANTIBIOTICOS				
	6.1 PENICILINAS				
40	AMOXICILINA	COMPRIMIDO 500MG	-	630	630
41	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SUSPENSÃO 250 MG / 62,5 ML /5 Ml)	-	56	56
42	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO 500 MG/ 125 MG	-	576	576
43	AMOXICILINA, 250 MG/ 5 ML	SUSPENSÃO 250MG/5ML	-	34	34
	MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
44	BENZATINA BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	INJETAVEL	200	-	200
	6.2 MACROLIDEOS				
45	AZITROMICINA	COMPRIMIDO 500 MG	-	2.300	2.300
46	AZITROMICINA SUSPENÇÃO	SUSPENÇÃO 600 MG(200MG/5ML	-	32	32
	6.3 CEFALOSPORINAS				
47	CEFALEXINA	COMPRIMIDO 500 MG	-	990	990

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

48	CEFALEXINA	SUSPENSÃO 250 MG/5ML	-	32	32
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
	CEFTRIAXONA	INJETÁVEL	240	-	240
	6.4 QUINOLONAS				
49	CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDO 500 MG	-	2.100	2.100
50	LEVOFLOXACINO	COMPRIMIDO 250 MG	-	560	560
	6.5 SULFAS				
51	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA	COMPRIMIDO 400MG+ 80 MG	-	600	600
52	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA	SUSPENSÃO 40 MG +8 MG/ML	-	32	32
53	SULFADIAZINA DE PRATA	CREME 10MG/G 1%	-	-	-
	6.6. IMIDAZOIS				
54	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO 250MG	-	430	430
55	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	GEL 100MG/G		23	23
56	BENZOILMETRONIDAZOL	SUSPENSÃO 40 MG/ML	-	46	46
	6.7 LINCOSAMINAS				
57	CLORIDRATO CLINDAMICINA	COMPRIMIDO 300 MG	-	230	230
7 .ANTIANEMICO					
58	ACIDO FOLICO	SOLUÇÃO 0,2 MG/ML	48	31	79
59	ACIDO FOLICO	COMPRIMIDO 5 MG	4.000	1.000	5.000
60	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO 40MG	2.000	1.800	3.800
61	SULFATO FERROSO	GOTAS 25MG/ML	120	62	182
8. ANTIPROTOZOARIOS					
62	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO 400 MG	400	320	720
63	ALBENDAZOL	SUSPENSÃO 40 MG/10ML	160	60	220
9. CORTICOIDES					
64	BETAMETASONA, DIPROPIONATO+FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 3/3 MG/ML	INJETAVEL	70	-	70
65	DEXAMETASONA	CREM 1% 10 G	160	58	218
66	DEXAMETASONA	COMPRIMIDOS 4 MG	240	430	670
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
67	DEXAMETASONA	INJETAVEL 4MG/ML	220	-	220
	DEXAMETASONA	INJETÁVEL 2MG/ML	140	-	140
68	DEXAMETASONA ELIXIR	SUSPENSÃO 0,5	40	26	66

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

69	DEXAMETASONA OFTAMOLÓGICO 1MG/ML(0,1%)	SOLUÇÃO	10	-	10
70	PREDNISOLONA	SUSPENSÃO 3MG/ML	233	96	329
71	PREDNISONA	COMPRIMIDO 5 MG	800	1.006	1.806
72	PREDNISONA	COMPRIMIDO 20 MG	1.200	990	2.190
	10. BRONCODILATADORES				
73	BROMETO DE IPRATROPIO	GOTAS 0,025%	52	-	52
74	SABULTAMOL	AEROSOL	-	-	-
	11.SUPLEMENTAÇÃO E MINERAIS				
75	CARBONATO DE CALCIO + VIT. D	COMPRIMIDOS 500 MG + 400 UI	-	-	-
76	CLORIDRATO TIAMINA	COMPRIMIDO 30 MG	-	-	-
	MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
77	ACIDO ASCORBICO	INJETAVEL 500 MG/5ML	256	-	256
78	COMPLEXO B	INJETAVEL	326	-	326
	12. ANTI-HISTAMÍNICO				
79	DEXCLORFENIRAMINA	COMPRIMIDO 2MG	880	420	1.300
80	DEXCLORFENIRAMINA	SOLUÇÃO 2MG/5ML	187	98	285
81	LORATADINA	COMPRIMIDO 10 MG	1.040	690	1.730
82	LORATADINA	SUSPENSÃO 5MG/5ML	189	55	244
83	PROMETAZINA	COMPRIMIDO 25MG	880	990	1.870
	MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	PROMETAZINA	INJETAVEL	61	-	61
	13. ANTIMICÓTICOS				
84	FLUCONAZOL	COMPRIMIDO 150MG	322	490	812
85	MICONAZOL CREME	CREME VAGINAL 2%		34	
86	NISTATINA	SUSPENSÃO 100.000UI	165	-	165
	14.ANTIACIDOS GÁSTRICO				
87	HIDROXIO DE ALUMINIO	SUSPENSÃO 60 MG/ML	123	32	155
88	OMEPRAZOL	COMPRIMIDO 20 MG	2.688	2.620	5.308
	MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	OMEPRAZOL	INJETÁVEL	110	-	110
	15.TIROIDEANOS				
89	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO 25MG	560	790	1.350
90	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO 50MG	630	990	1.620

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

91	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO 100MG	680	920	1.600
	16. ANTIEMETICOS				
92	METOCLOPRAMIDA	COMPRIMIDO 10 MG	340	690	1.030
93	METOCLOPRAMIDA	GOTAS 4MG/ML	77	30	107
94	ONDANSETRONA	COMPRIMIDO 4 MG	1.040	990	2.030
95	ONDANSETRONA	COMPRIMIDO 8 MG	-	-	-
	MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
96	ONDANSETRONA	INJETAVEL	60	-	60
	METOCLOPRAMIDA	INJETÁVEL	240	-	240
	17.ANALGESICO				
97	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500 MG	1.960	2.300	4.260
98	PARACETAMOL	GOTAS 200MG/ML	264	66	330
99	DIPIRONA	COMPRIMIDOS 500 MG	2.400	2.500	4.900
100	DIPIRONA	GOTAS 500MG/ML	320	66	386
	MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	DIPIRONA	INJETÁVEL	255	-	255
	18.FORMULÇAÕ PARA REIDRATAÇÃO				
101	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ PRA SOLUÇÃO ORAL	160	130	290
102	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO NASAL	20	36	56
	19.ANTICOAGULANTE ORAL				
103	VAFARINA SODICA	COMPRIMIDO 5 MG	-	630	630
	20. CONTRACEPTIVOS HORMONAIS				
104	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 MG + 0,15	COMPRIMIDOS	1.866	-	1.866
105	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML	INJETAVEL	1.651	-	1.651
106	NORETISTERONA COMPRIMIDOS 0,35 MG	COMPRIMIDOS	1.600	-	1.600
107	NORETISTONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ml + 5mg/ml	INJETAVEL	1.545	-	1.545
	21. SAUDE MENTAL				
	21.1 ANTIEPILETICOS				
108	ÁCIDO VALPROICO	COMPRIMIDO 250 MG	-	1.800	1.800

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

109	ÁCIDO VALPROICO	COMPRIMIDO 500 MG	-	1.300	1.300
110	ÁCIDO VALPROICO	XAROPE 250MG/5ML	-	42	42
111	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO 200 MG	-	3.500	3.500
112	CARBAMAZEPINA	SUSPENSÃO 20MG/ML	-	48	48
113	LAMOTRIGINA	COMPRIMIDO 100 MG	-	1.200	1.200
114	TOPIRAMATO	COMPRIMIDOS 50 MG	-	600	600
	21.2 ANTIDEPRESIVO				
115	AMITRIPTILINA	COMPRIMIDO 25 MG	-	2.300	2.300
116	CLOMIPRAMINA	COMPRIMIDO 25 MG	-	1.230	1.230
117	FLUOXETINA	COMPRIMIDO 20 MG	-	3.600	3.600
118	NORTRIPTILINA	COMPRIMDO 25 MG 50 MG	-	1.690 1.200	1.690 1.200
119	PAROXETINA	COMPRIMIDOS 20 MG	-	1.300	1.300
120	CITALOPRAN	COMPRIMIDO 20 MG	-	3.000	3.000
	21.3 ANTIPARKINSONIANOS				
121	BIPERIDENO	COMPRIMIDO 2MG	-	3.300	3.300
122	BIPERIDENO	INJETAVEL 5MG/ML	-	-	-
123	LEVODOPA+CARBIDOPA	COMPRIMIDOS 250/25 MG	-	230	230
124	LEVODOPA+CARBIDOPA	COMPRIMIDOS 100/25 MG	-	990	990
	21.4 ANTITABAGICO				
125	BUPROPIONA	COMPRIMIDO 150 MG	-	1.690	1.690
	21.5ANTIMANIACOS				
126	CARBONATO DE LITIO	COMPRIMIDO 300 MG	-	3.200	3.200
	21.6 ANSIOLITICO BENZODIAZEPINICO				
127	CLOBAZAM	COMPRIMIDO 10 MG	-	630	630
128	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO 2MG	-	2.100	2.100
129	CLONAZEPAM	GOTAS 2,5 MG	-	126	126
130	DIAZEPAM	COMPRIMIDO 5MG	-	2.000	2.000
131	DIAZEPAM	COMPRIMIDO 10 MG	-	3.000	3.000
	MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
132	DIAZEPAM	INJETAVEL 5MG/ML	8	-	8
	21.7ANTIPISICOTICO				
133	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO	-	1.090	1.090

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

		100 MG	-		
134	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO 25 MG	-	1.600	1.600
137	HALOPERIDOL	COMPRIMIDOS 5MG	-	630	630
138	HALOPERIDOL	GOTAS 0,2MG/ML	-	26	26
139	QUETIAPINA	COMPRIMIDO 25 MG	-	2.900	2.900
140	RISPERIDONA	COMPRIMIDO 1MG	-	1.200	1.200
141	RISPERIDONA	COMPRIMIDO 2MG	-	1.300	1.300
142	RISPERIDONA	COMPRIMIDO 3MG	-	1.600	1.600
	MEDICAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO				
	HALOPERIDOL SIMPLES	INJETAVEL 5MG/ML	20	-	20
	HALOPERIDOL DECANOATO	INJETAVEL 50MG/ML	20	-	20
21.8 ANTICONVULSIVANTE					
143	FENITOINA	COMPRIMIDO 100 MG	-	3.900	3.900
144	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO 100 MG	-	2.100	2.100
145	FENOBARBITAL	SOLUÇÃO 40MG/M	-	41	41
23 ANESTÉSICO					
146	LIDOCAINA	INJETÁVEL	10	-	10
22. INSUMOS PARA DIABETICOS					
147	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	-	5.300	5.300
148	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	-	700	700
149	TIRAS PARA REAGENTE	CAIXA	-	2.200	2.200
150	AGULHA PARA INSULINA	UNIDADE	-	2.600	2.600

PUBLIQUE-SE.

COORDENAÇÃO CAF CACULÉ (BA)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:33 horas do dia 04/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3137-9136-3B84-72E6-C5A9 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3137-9136-3B84-72E6-C5A9

Hash do Documento

2bb7fb75a83839ad7fa752c8ac8037bcfa8242c7cd0ee248913b2e0da903074c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 04/06/2024 19:33 UTC-03:00